



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

17/03/2026

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS NOVE HORAS, NO AUDITÓRIO VEREADOR FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO, EM SESSÃO PRESENCIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZOU-SE A QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA. A SESSÃO FOI PRESIDIDA PELO VEREADOR EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS E CONTOU COM A PRESENÇA DOS SEGUINTE VEREADORES: BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, CELSO NICÁCIO DA SILVA, FÁBIO RODRIGO PEDROSO, FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA (PAULINHO CABELEIREIRO), NILSO JOSÉ VAZ TORRES, OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR (OLIZANDRO JUNIOR), PEDRO FERREIRA DE LIMA (PEDRINHO GAZETA), RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, VAGNER JOSÉ CHEFER E VILSON CORDEIRO (GRILO). REGISTROU-SE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO VEREADOR GILMAR CARLOS LISBOA (GILMAR DO SINDIMONT). DEPOIS DE CONSTATADO O NÚMERO REGIMENTAL DE VEREADORES PRESENTES, O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR PASTOR CASTILHOS, DECLAROU ABERTA A SESSÃO. NA SEQUÊNCIA, O PRIMEIRO-SECRETÁRIO, VEREADOR VILSON CORDEIRO, FEZ A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR QUE, NÃO RECEBENDO RETIFICAÇÕES, DE ACORDO COM O ARTIGO NOVENTA E OITO E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO, FOI DECLARADA APROVADA. POSTERIORMENTE, O VEREADOR VILSON CORDEIRO ANUNCIOU OS EXPEDIENTES RECEBIDOS: MEMORANDO Nº 03/2026, JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA, DE AUTORIA DO VEREADOR GILMAR CARLOS LISBOA; PROJETOS DE LEI Nº 28/2026, Nº 29/2026 E Nº 30/2026, TODOS DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER JOSÉ CHEFER; PROJETOS DE LEI Nº 49/2026 E Nº 55/2026, AMBOS DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA; PROJETOS DE LEI Nº 43/2026 E Nº 44/2026, AMBOS DE AUTORIA DO VEREADOR OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR; PROJETO DE LEI Nº 47/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA; INDICAÇÕES Nº 374/2026 E Nº 375/2026, AMBAS DE AUTORIA DO VEREADOR NILSO JOSÉ VAZ TORRES; INDICAÇÃO Nº 433/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS; INDICAÇÕES Nº 420/2026, Nº 421/2026, Nº 422/2026, Nº 423/2026 E Nº 424/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER JOSÉ CHEFER; INDICAÇÕES Nº 477/2026, Nº 577/2026, Nº 578/2026, Nº 579/2026, Nº 580/2026, Nº 581/2026, Nº 582/2026, Nº 583/2026, Nº 584/2026, Nº 585/2026, Nº 586/2026, Nº 587/2026, Nº 588/2026, Nº 589/2026, Nº 590/2026, Nº 591/2026, Nº 616/2026, Nº 635/2026, Nº 646/2026, Nº 648/2026, Nº 649/2026, Nº 651/2026 E Nº 656/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO ALMEIDA PAVONI; INDICAÇÕES Nº 489/2026, Nº 490/2026, Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

17/03/2026

491/2026 E Nº 492/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA; INDICAÇÕES Nº 517/2026, Nº 530/2026, Nº 531/2026, Nº 532/2026, Nº 612/2026, Nº 613/2026, Nº 614/2026, Nº 615/2026, Nº 676/2026, Nº 677/2026 E Nº 678/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA; INDICAÇÕES Nº 525/2026, Nº 526/2026, Nº 527/2026, Nº 657/2026, Nº 658/2026 E Nº 659/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO RODRIGO PEDROSO; INDICAÇÃO Nº 602/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GILMAR CARLOS LISBOA; INDICAÇÕES Nº 592/2026, Nº 593/2026, Nº 594/2026, Nº 595/2026, Nº 596/2026, Nº 597/2026, Nº 598/2026, Nº 599/2026, Nº 600/2026, Nº 601/2026, Nº 636/2026, Nº 637/2026 E Nº 638/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR; DENÚNCIA Nº 01/2026, CONTRA O PREFEITO; DENÚNCIA Nº 04/2026, CONTRA O VEREADOR RICARDO; MOÇÃO Nº 13/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR OLIZANDRO; MOÇÃO Nº 14/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR PAVONI. NA SEQUÊNCIA, O PRESIDENTE SOLICITOU AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO, VEREADOR VILSON CORDEIRO, QUE REALIZASSE A LEITURA DA DENÚNCIA Nº 01/2026. O PRIMEIRO-SECRETÁRIO SOLICITOU AO PLENÁRIO AUTORIZAÇÃO PARA QUE O VEREADOR FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA AUXILIASSE NOS TRABALHOS DA MESA. COM A ANUÊNCIA DO PLENÁRIO, O VEREADOR FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA, PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE, PASSOU A REALIZAR A LEITURA DA DENÚNCIA Nº 01/2026, NA ÍNTEGRA: "SAMUEL ALMEIDA DA SILVA, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS DA DENÚNCIA EM EPÍGRAFE, VEM, RESPEITOSAMENTE, POR MEIO DE SEU PROCURADOR, COMPLEMENTAR OS FUNDAMENTOS PARA A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR O PREFEITO DE ARAUCÁRIA, CONFORME SEGUE." O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU A MATÉRIA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. EM DISCUSSÃO A DENÚNCIA RECÉM-LIDA, FEZ USO DA PALAVRA, O VEREADOR FÁBIO PAVONI, QUE CUMPRIMENTOU A TODOS E MANIFESTOU ENTENDIMENTO DE QUE A DENÚNCIA APRESENTADA ESTAVA BEM ELABORADA E DEVIDAMENTE EMBASADA NA LEGISLAÇÃO, SUSTENTANDO QUE O PREFEITO GUSTAVO BOTOGOSKI TERIA PRATICADO ATO ILEGAL AO CELEBRAR ACORDO EM DESCONFORMIDADE COM A LEI. AFIRMOU QUE A CONDUTA AFRONTOU A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E A LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFIGURANDO, EM SEU ENTENDIMENTO, CRIME DE RESPONSABILIDADE E ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DESTACOU QUE O ACORDO NÃO FOI HOMOLOGADO PELO JUDICIÁRIO, O QUE, SEGUNDO O VEREADOR, DEMONSTRARIA SUA ILEGALIDADE. SALIENTOU QUE O AGENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

17/03/2026

PÚBLICO SOMENTE PODE AGIR NOS LIMITES DA LEI E QUE O PREFEITO NÃO PODERIA DISPOR DE RECURSOS PÚBLICOS PARA A REALIZAÇÃO DE ACORDO DESSA NATUREZA, MENCIONANDO O VALOR DE APROXIMADAMENTE TRINTA E DOIS MILHÕES DE REAIS. DEFENDEU QUE CABE À CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO FISCALIZADORA, PROCESSAR E JULGAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO NOS CASOS DE CRIME DE RESPONSABILIDADE, RESSALTANDO QUE A EXISTÊNCIA DE DISCUSSÃO JUDICIAL NÃO AFASTA A COMPETÊNCIA DO LEGISLATIVO. AFIRMOU QUE A DENÚNCIA, COM CERCA DE CINQUENTA PÁGINAS, APRESENTARIA FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE PARA A ABERTURA DE PROCESSO, COM GARANTIA DE AMPLA DEFESA AO PREFEITO, A FIM DE APROFUNDAR A APURAÇÃO DOS FATOS. APELOU AOS VEREADORES PARA QUE MANTIVESSEM O POSICIONAMENTO ANTERIORMENTE ADOTADO EM FAVOR DA INVESTIGAÇÃO E DEFENDEU QUE A APURAÇÃO SERIA NECESSÁRIA PARA A DEVIDA RESPOSTA À POPULAÇÃO, ENCERRANDO SUA FALA COM AGRADECIMENTOS AO SENHOR PRESIDENTE. NA SEQUÊNCIA, AINDA EM DISCUSSÃO, FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR BEN HUR, QUE CUMPRIMENTOU O PRESIDENTE, OS DEMAIS VEREADORES, A POPULAÇÃO PRESENTE E OS QUE ACOMPANHAVAM A SESSÃO. INFORMOU QUE SE SOMAVA ÀS MANIFESTAÇÕES DO VEREADOR FÁBIO PAVONI ACERCA DA NECESSIDADE DE LEITURA INTEGRAL DA DENÚNCIA, OBSERVANDO QUE, NA OPORTUNIDADE ANTERIOR, HAVIA SIDO REALIZADA APENAS A LEITURA DOS ARTIGOS, O QUE, SEGUNDO AFIRMOU, FOI CONSIDERADO INSUFICIENTE, EMBORA TODOS TIVESSEM CONHECIMENTO DO CONTEÚDO DA MATÉRIA. RELATOU QUE, NO PRIMEIRO MOMENTO, OS VEREADORES TERIAM RECONHECIDO A DENÚNCIA E ACEITADO SUA TRAMITAÇÃO PARA QUE FOSSE POSSÍVEL APURAR OS FATOS RELACIONADOS AO PAGAMENTO DE APROXIMADAMENTE TRINTA E DOIS MILHÕES DE REAIS, O QUAL, SEGUNDO AFIRMOU, NÃO SE CONSUMOU EM RAZÃO DE IMPEDIMENTO JUDICIAL. MENCIONOU, AINDA, QUE HOUVE INSISTÊNCIA NA TENTATIVA DE REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, SEM ÊXITO. APELOU AOS PARLAMENTARES PARA QUE AGISSEM COM COERÊNCIA E NOVAMENTE VOTASSEM PELA ACEITAÇÃO DA DENÚNCIA, AINDA QUE FOSSE NECESSÁRIA NOVA ESCOLHA OU SORTEIO DOS MEMBROS DA COMISSÃO, A FIM DE DAR RESPOSTA À POPULAÇÃO. AFIRMOU ENTENDER QUE OS FATOS NARRADOS CONFIGURARIAM CRIME DE RESPONSABILIDADE DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E DESTACOU QUE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA NÃO IMPLICARIA CONDENAÇÃO DO PREFEITO, MAS APENAS LHE ASSEGURARIA OPORTUNIDADE DE APRESENTAR JUSTIFICATIVA E



EXERCER O DIREITO À AMPLA DEFESA. DEFENDEU O ACOMPANHAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM RELAÇÃO À SITUAÇÃO E FEZ REFERÊNCIA A SUPOSTA ARTICULAÇÃO POLÍTICA DESTINADA A IMPEDIR O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. POR FIM, SUSTENTOU QUE O VALOR ENVOLVIDO PODERIA SER DESTINADO A ÁREAS ESSENCIAIS, COMO AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA, E PEDIU QUE OS VEREADORES ANALISASSEM A MATÉRIA COM RESPONSABILIDADE E FOCO NO INTERESSE PÚBLICO, AGRADECENDO AO SENHOR PRESIDENTE. NOVAMENTE COM A PALAVRA, O VEREADOR FÁBIO PAVONI ESCLARECEU QUE SUA DEFESA DA ABERTURA DO PROCESSO NÃO TINHA CARÁTER PESSOAL CONTRA O PREFEITO, MAS DECORRIA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO FISCALIZADORA DO VEREADOR. AFIRMOU SER FAVORÁVEL À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO, COM A GARANTIA DO DIREITO À AMPLA DEFESA, E DISSE ESPERAR QUE A ATUAL GESTÃO COMPREENDA QUE A ATUAÇÃO PARLAMENTAR DE FISCALIZAÇÃO NÃO DEVE SER INTERPRETADA COMO QUESTÃO PESSOAL OU MOTIVO PARA RETALIAÇÕES. RECORDOU SUA POSTURA DE OPOSIÇÃO EM GESTÃO ANTERIOR, AFIRMANDO QUE O PAPEL DO VEREADOR É JUSTAMENTE FISCALIZAR OS ATOS DO PODER EXECUTIVO. INFORMOU, AINDA, QUE HAVIA LIDO E ESTUDADO DETIDAMENTE O PROCESSO E QUE, EM SEU ENTENDIMENTO, TERIA OCORRIDO ERRO GRAVE POR PARTE DO PREFEITO, COM PRÁTICA DE ATO ILEGAL, CABENDO AOS VEREADORES PROMOVER A APURAÇÃO E O JULGAMENTO DOS FATOS, ENCERRANDO SUA MANIFESTAÇÃO COM AGRADECIMENTOS AO SENHOR PRESIDENTE. NÃO HAVENDO MAIS QUEM QUISESSE DISCUTIR, O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO O ACOLHIMENTO DA DENÚNCIA, SOLICITANDO QUE OS VEREADORES FAVORÁVEIS SE MANIFESTASSEM LEVANTANDO A MÃO, ENQUANTO OS CONTRÁRIOS PERMANECESSEM COMO ESTAVAM. APÓS A VOTAÇÃO, O SENHOR PRESIDENTE PROCLAMOU O RESULTADO, INFORMANDO QUE A DENÚNCIA Nº 01/2026 FOI REJEITADA POR NOVE VOTOS CONTRÁRIOS AO ACOLHIMENTO E DOIS VOTOS FAVORÁVEIS DOS VEREADORES FÁBIO PAVONI E BEN HUR CUSTÓDIO, RESTANDO, ASSIM, REJEITADA PELA MAIORIA DOS VEREADORES PRESENTES. NA SEQUÊNCIA, O PRESIDENTE SOLICITOU AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO, VEREADOR VILSON CORDEIRO, QUE REALIZASSE A LEITURA DA DENÚNCIA Nº 04/2026. O PRIMEIRO-SECRETÁRIO SOLICITOU AO PLENÁRIO AUTORIZAÇÃO PARA QUE O VEREADOR OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR AUXILIASSE NOS TRABALHOS DA MESA. COM A ANUÊNCIA DO PLENÁRIO, O VEREADOR OLIZANDRO JUNIOR, SEGUNDO VICE-PRESIDENTE,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

17/03/2026

PASSOU A REALIZAR A LEITURA DA DENÚNCIA Nº 04/2026, NA ÍNTEGRA: "DENÚNCIA EM FACE DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA, VISANDO À INSTAURAÇÃO DE PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR PARA A CASSAÇÃO DE SEU MANDATO, PELOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS A SEGUIR DELINEADOS." EM DISCUSSÃO A DENÚNCIA RECÉM-LIDA. NÃO HAVENDO DISCUSSÃO, O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO O ACOLHIMENTO DA DENÚNCIA, SOLICITANDO QUE OS VEREADORES FAVORÁVEIS SE MANIFESTASSEM LEVANTANDO AS MÃOS E QUE OS CONTRÁRIOS PERMANECESSEM COMO ESTAVAM. APÓS A VOTAÇÃO, O SENHOR PRESIDENTE PROCLAMOU O RESULTADO, INFORMANDO QUE A DENÚNCIA Nº 004/2026 FOI REJEITADA POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES. O PRIMEIRO-SECRETÁRIO, VEREADOR VILSON CORDEIRO, ANUNCIOU AS PROVIDÊNCIAS DA MESA: OFÍCIOS Nº 19/2026, Nº 20/2026, Nº 21/2026, Nº 22/2026, Nº 23/2026, Nº 24/2026, Nº 25/2026, Nº 26/2026, Nº 27/2026 E Nº 28/2026. NO ESPAÇO PARA ORADORES INSCRITOS, FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR FÁBIO PAVONI, QUE INFORMOU QUE, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES PARLAMENTARES, HAVIA PROTOCOLADO, NAQUELA SEMANA, NOVA DENÚNCIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. RELATOU QUE, AO FISCALIZAR DIVERSOS CONTRATOS DA PREFEITURA, IDENTIFICOU, EM UM DELES, PREVISÃO EXPRESSA DE PAGAMENTO DE DEZ POR CENTO À EMPRESA TRADE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO. DISSE QUE, APÓS ANALISAR AS NOTAS FISCAIS RELACIONADAS AO CONTRATO, VERIFICOU QUE ESTARIAM SENDO PAGOS VALORES MÉDIOS SUPERIORES A VINTE POR CENTO, ACIMA, PORTANTO, DO PERCENTUAL PACTUADO. AFIRMOU QUE, ATÉ O MOMENTO, NÃO HAVIA ENCONTRADO JUSTIFICATIVA TÉCNICA, FORMAL OU JURÍDICA QUE AMPARASSE TAL PRÁTICA, RAZÃO PELA QUAL ENTENDEU HAVER INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE. INFORMOU QUE LEVOU OS FATOS AO CONHECIMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, PARA QUE O ÓRGÃO PROMOVESSE O DEVIDO APROFUNDAMENTO NA APURAÇÃO, POR ENTENDER QUE PODE ESTAR HAVENDO GASTO DE RECURSOS PÚBLICOS EM DESCONFORMIDADE COM O CONTRATO. ACRESCENTOU QUE AS INFORMAÇÕES ESTARIAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ENCERROU SUA FALA AGRADECENDO AO SENHOR PRESIDENTE. NÃO HAVENDO MAIS ORADORES INSCRITOS E NÃO HAVENDO NADA A APRESENTAR NO ESPAÇO DAS COMISSÕES, PASSOU-SE À ORDEM DO DIA: LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 238/2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR.



EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." VOTAÇÃO: O VETO FOI MANTIDO PELA UNANIMIDADE DOS VEREADORES, COM DOZE VOTOS FAVORÁVEIS, E AUSÊNCIA DO VEREADOR GILMAR LISBOA. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL DO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 360/2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA. EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA 'AUTORIDADE MIRIM POR UM DIA', QUE PRETENDE PROMOVER A EDUCAÇÃO, CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO INFANTIL NOS ASSUNTOS PÚBLICOS." VOTAÇÃO: O VETO FOI MANTIDO PELA UNANIMIDADE DOS VEREADORES, COM DOZE VOTOS FAVORÁVEIS, E AUSÊNCIA DO VEREADOR GILMAR LISBOA. O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR PASTOR CASTILHOS, INCLUIU A PRORROGAÇÃO DA SESSÃO POR REQUERIMENTO VERBAL. APÓS A APROVAÇÃO DE TODOS OS VEREADORES, DEU-SE CONTINUIDADE À SESSÃO ORDINÁRIA, COM PREVISÃO DE TÉRMINO ÀS DOZE HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL DO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 362/2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR. EMENTA: "INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, O PROGRAMA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA ESCOLAR." VOTAÇÃO: O VETO FOI REJEITADO PELA UNANIMIDADE DOS VEREADORES, COM DOZE VOTOS FAVORÁVEIS À REJEIÇÃO DO VETO, E AUSÊNCIA DO VEREADOR GILMAR LISBOA. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 31/2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR VAGNER JOSÉ CHEFER. EMENTA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NEVER ALONE ESCOLA DE ESPORTES, CONFORME ESPECIFICA." VOTAÇÃO: APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES, COM DEZ VOTOS FAVORÁVEIS, E AUSÊNCIA DOS VEREADORES RICARDO TEIXEIRA E GILMAR LISBOA. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 390/2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA. EMENTA: "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." VOTAÇÃO: APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES, COM DEZ VOTOS FAVORÁVEIS, E AUSÊNCIA DOS VEREADORES RICARDO TEIXEIRA E GILMAR LISBOA. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 469/2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA. EMENTA: "INSTITUI O SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR MEIO DE PLACAS COM QR CODE INSTALADAS NOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

17/03/2026

POSTES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
VOTAÇÃO: APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES, COM DEZ VOTOS FAVORÁVEIS, E AUSÊNCIA DOS VEREADORES RICARDO TEIXEIRA E GILMAR LISBOA. PRIMEIRA LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2025, DE INICIATIVA CONJUNTA DOS VEREADORES CELSO NICÁCIO DA SILVA, EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS, FÁBIO RODRIGO PEDROSO, FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA, NILSO JOSÉ VAZ TORRES, OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR, PEDRO FERREIRA DE LIMA, RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, VAGNER JOSÉ CHEFER E VILSON CORDEIRO. EMENTA: “MODIFICA-SE O CAPUT DO ART. 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.” EM DISCUSSÃO, O VEREADOR FÁBIO PAVONI DECLAROU QUE VOTARIA CONTRA A PROPOSIÇÃO, POR ENTENDER QUE A REELEIÇÃO FERE O PRINCÍPIO DEMOCRÁTICO. RESSALTOU QUE CADA PRESIDENTE DA CÂMARA QUE PASSOU PELA CASA EXERCEU APENAS UM ÚNICO MANDATO E AFIRMOU QUE A ALTERAÇÃO PROPOSTA POSSUI CARÁTER ANTIDEMOCRÁTICO, MOTIVO PELO QUAL MANIFESTOU SEU VOTO CONTRÁRIO À MATÉRIA. VOTAÇÃO: APROVADA PELA MAIORIA DOS VEREADORES PRESENTES, COM DEZ VOTOS FAVORÁVEIS, DOIS VOTOS CONTRÁRIOS, DOS VEREADORES FÁBIO PAVONI E BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, E AUSÊNCIA DO VEREADOR GILMAR LISBOA. PRIMEIRA LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 394/2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR VILSON CORDEIRO. EMENTA: “INSTITUI O PROJETO ‘PREVENIR ARAUCÁRIA’, QUE ESTABELECE AÇÕES EDUCATIVAS, PALESTRAS, ATIVIDADES DE CONSCIENTIZAÇÃO E PROGRAMAS DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, COM PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARCEIROS E O TESTEMUNHO DE EX-DEPENDENTES QUÍMICOS HABILITADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.” VOTAÇÃO: APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES, COM ONZE VOTOS FAVORÁVEIS, E AUSÊNCIA DO VEREADOR GILMAR LISBOA. PRIMEIRA LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 25/2026, DE INICIATIVA CONJUNTA DOS VEREADORES VAGNER JOSÉ CHEFER E EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS. EMENTA: “MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 3.794, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA CRISTÃ E O DIA MUNICIPAL DO CRISTIANISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” EM DISCUSSÃO, O SENHOR PRESIDENTE EXPLICOU QUE A PROPOSIÇÃO VISA INCLUIR, NA LEI QUE INSTITUI A MARCHA PARA JESUS, A SEMANA DA CULTURA CRISTÃ E, TAMBÉM, OFICIALIZAR A



PARTICIPAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA MITRA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS NA COMISSÃO ORGANIZADORA DA MARCHA PARA JESUS. DESTACOU QUE A MEDIDA BUSCA DAR EFETIVIDADE AO DISCURSO DE INCLUSÃO, CONTEMPLANDO, DE FORMA PRÁTICA, TODOS OS CRISTÃOS. INFORMOU, AINDA, QUE A INCLUSÃO FOI REALIZADA A PEDIDO DO PADRE MARCOS, RESSALTANDO QUE A MARCHA PARA JESUS E A SEMANA DA CULTURA CRISTÃ SÃO DE TODOS. VOTAÇÃO: APROVADO PELA UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES, COM ONZE VOTOS FAVORÁVEIS, E AUSÊNCIA DO VEREADOR GILMAR LISBOA. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM BLOCO DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: INDICAÇÕES Nº 144/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO NICÁCIO DA SILVA; INDICAÇÕES Nº 405/2026, Nº 406/2026, Nº 407/2026, Nº 408/2026, Nº 409/2026 E Nº 410/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR VILSON CORDEIRO; INDICAÇÕES Nº 186/2026, Nº 187/2026, Nº 519/2026 E Nº 522/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR FABIO RODRIGO PEDROSO; INDICAÇÕES Nº 230/2026, Nº 231/2026, Nº 232/2026, Nº 233/2026, Nº 234/2026, Nº 235/2026, Nº 236/2026, Nº 237/2026, Nº 238/2026, Nº 239/2026, Nº 240/2026, Nº 241/2026, Nº 242/2026, Nº 243/2026, Nº 244/2026, Nº 245/2026, Nº 246/2026, Nº 485/2026, Nº 486/2026 E Nº 487/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA; INDICAÇÕES Nº 260/2026, Nº 261/2026, Nº 416/2026, Nº 417/2026 E Nº 418/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER JOSÉ CHEFER; INDICAÇÕES Nº 270/2026, Nº 271/2026, Nº 272/2026, Nº 440/2026, Nº 441/2026, Nº 544/2026 E Nº 545/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO FERREIRA DE LIMA; INDICAÇÕES Nº 281/2026, Nº 282/2026, Nº 283/2026, Nº 284/2026, Nº 285/2026, Nº 286/2026 E Nº 552/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR GILMAR CARLOS LISBOA; INDICAÇÕES Nº 327/2026, Nº 328/2026, Nº 329/2026 E Nº 330/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR OLIZANDRO FERREIRA; INDICAÇÕES Nº 360/2026, Nº 361/2026, Nº 362/2026, Nº 363/2026, Nº 364/2026, Nº 365/2026, Nº 369/2026, Nº 370/2026, Nº 371/2026, Nº 372/2026, Nº 373/2026, Nº 374/2026, Nº 375/2026, Nº 376/2026, Nº 377/2026, Nº 378/2026, Nº 379/2026, Nº 380/2026, Nº 381/2026, Nº 382/2026, Nº 383/2026, Nº 384/2026, Nº 385/2026, Nº 386/2026, Nº 387/2026, Nº 388/2026, Nº 389/2026, Nº 390/2026, Nº 391/2026, Nº 392/2026, Nº 393/2026, Nº 394/2026, Nº 395/2026, Nº 396/2026, Nº 397/2026, Nº 398/2026, Nº 399/2026, Nº 400/2026, Nº 401/2026, Nº 402/2026, Nº 403/2026, Nº 404/2026, Nº 445/2026, Nº 446/2026, Nº 447/2026, Nº 448/2026, Nº 449/2026, Nº 450/2026, Nº 451/2026, Nº 452/2026, Nº 453/2026, Nº 454/2026, Nº 455/2026, Nº 456/2026, Nº 457/2026, Nº 458/2026, Nº 459/2026, Nº 460/2026, Nº 461/2026, Nº 462/2026, Nº 463/2026, Nº 464/2026, Nº 465/2026, Nº 466/2026, Nº 467/2026, Nº 468/2026, Nº



469/2026, Nº 470/2026, Nº 471/2026, Nº 472/2026, Nº 473/2026, Nº 474/2026, Nº 475/2026, Nº 476/2026, Nº 478/2026, Nº 479/2026, Nº 480/2026, Nº 481/2026, Nº 482/2026, Nº 483/2026, Nº 484/2026, Nº 553/2026, Nº 554/2026, Nº 555/2026, Nº 556/2026, Nº 557/2026, Nº 558/2026, Nº 559/2026, Nº 560/2026, Nº 561/2026, Nº 562/2026, Nº 563/2026, Nº 564/2026, Nº 565/2026, Nº 566/2026, Nº 567/2026, Nº 568/2026, Nº 569/2026, Nº 570/2026, Nº 571/2026, Nº 572/2026, Nº 573/2026, Nº 574/2026, Nº 575/2026 E Nº 576/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR FABIO ALMEIDA PAVONI; INDICAÇÕES Nº 366/2026, Nº 367/2026, Nº 368/2026, Nº 515/2026, Nº 518/2026 E Nº 529/2026, TODAS DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA; INDICAÇÃO Nº 431/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS; EM VOTAÇÃO TODAS AS INDICAÇÕES FORAM APROVADAS PELA UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES, COM ONZE VOTOS FAVORÁVEIS, E AUSÊNCIA DO VEREADOR GILMAR LISBOA. REQUERIMENTOS Nº 11/2026, Nº 12/2026, Nº 13/2026 E Nº 14/2026, TODOS DE AUTORIA DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA. VOTAÇÃO: APROVADOS PELA UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES, COM ONZE VOTOS FAVORÁVEIS, E AUSÊNCIA DO VEREADOR GILMAR LISBOA. MOÇÃO Nº 12/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO CASTILHOS. EM DISCUSSÃO, FOI RESSALTADO QUE A MOÇÃO DE APLAUSO HOMENAGEIA O SR. MANUEL PEREIRA DOS SANTOS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, DESTACANDO SUA TRAJETÓRIA DE 35 ANOS NO SERVIÇO PÚBLICO, SENDO 30 ANOS DEDICADOS À POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, BEM COMO SUA DEDICAÇÃO, DISCIPLINA, ÉTICA E COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO. TAMBÉM FORAM REGISTRADOS AGRADECIMENTOS AO HOMENAGEADO E A TODOS OS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE. EM VOTAÇÃO, A MOÇÃO FOI APROVADA PELA UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES, COM ONZE VOTOS FAVORÁVEIS E AUSÊNCIA DO VEREADOR GILMAR LISBOA. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE EDUARDO CASTILHOS, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO.

Ed. Nolasco Pizzatto

Wilson Brachino